

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

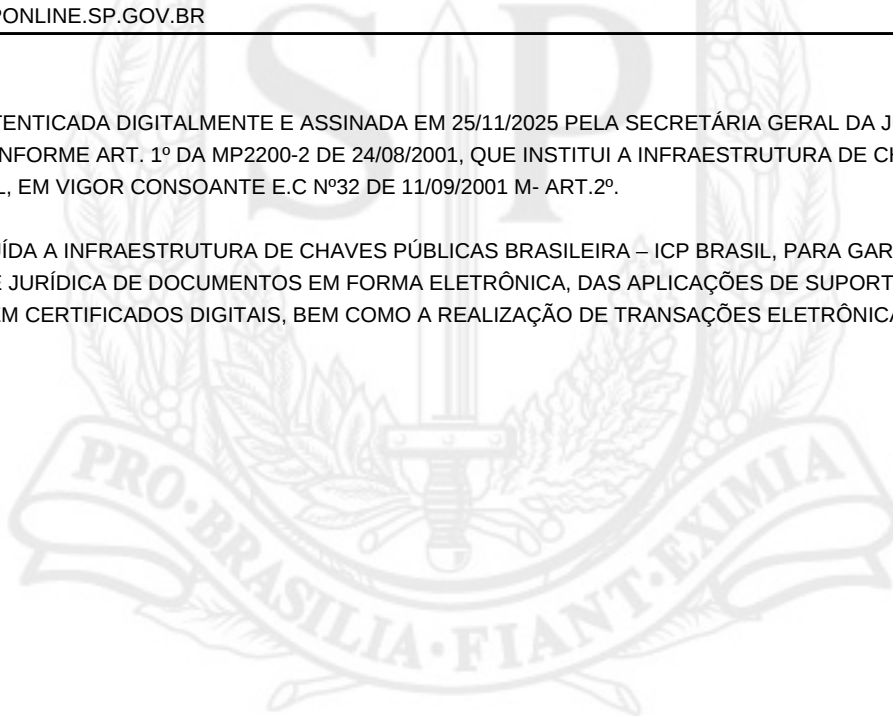
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)
NIRE 35268524890	CNPJ 63.755.916/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35268524890	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:30:55	CÓDIGO DE CONTROLE 281237537
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2531585222



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA MORADA DAS ESTRELAS		NÚMERO 24
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO NOVA ITAPEVI	CEP 06690260
MUNICÍPIO ITAPEVI		UF SP
E-MAIL HABAKKUKMIGUELL@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL SANTOS JESUS DE SOUSA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

Sócio-Administrador RAFAEL SANTOS JESUS DE SOUSA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 23/09/1991, n° do documento de identidade: RG 41407875892 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresario, n° do CPF: 41407875892, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MORADA DAS ESTRELAS, 24 - Bairro: NOVA ITAPEVI, Itapevi - SP CEP 06690260.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MORADA DAS ESTRELAS, 24 LOTE 16 - Bairro: NOVA ITAPEVI, Itapevi - SP CEP 06690260.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E

PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 21/11/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de RAFAEL SANTOS JESUS DE SOUSA, nº do CPF: 41407875892.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAFAEL SANTOS JESUS DE SOUSA	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por RAFAEL SANTOS JESUS DE SOUSA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 23/09/1991, nº do documento de identidade: RG 41407875892 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresario, nº do CPF: 41407875892, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MORADA DAS ESTRELAS, 24 - Bairro: NOVA ITAPEVI, Itapevi - SP CEP 06690260, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço



de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Itapevi, 21 de novembro de 2025.

RAFAEL SANTOS JESUS DE SOUSA (Sócio-Administrador)

DECLARAÇÃO

Eu, RAFAEL SANTOS JESUS DE SOUSA, portador do Documento de Identificação nº 41407875892, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41407875892, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MORADA DAS ESTRELAS, 24 LOTE 16 - Bairro: NOVA ITAPEVI, Itapevi - SP CEP 06690260, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL SANTOS JESUS DE SOUSA (Sócio-Administrador)
41407875892



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 21/11/2025 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituição Normal.pdf</u>			
RAFAEL SANTOS JESUS DE SOUSA	41407875892	21/11/25 07:56	AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531585222

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2531585222** em **21/11/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35268524890** e CNPJ **63755916000171**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080





TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Adelara Carvalho Lara**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Adelara Carvalho Lara, CPF 24601002800

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35268524890 em 21/11/2025 da empresa LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2531585222. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281237537. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.